



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 400/2009

DATA: 25 de agosto de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir promoção objetivando o incentivo à arrecadação de tributos e rendas municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso “Pagar dá Prêmios” para distribuição de prêmios, como meio auxiliar de incentivo à arrecadação municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Os prêmios não poderão ser em dinheiro e nem convertidos em dinheiro.

Art. 3º - Estarão habilitados ao concurso as pessoas físicas e jurídicas que retirarem seus cupons na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de tributos, exceto ITBI.

Parágrafo Único – Só serão válidos comprovantes quitados no exercício de 2009.

Art. 4º - A relação de prêmios, bem como as datas de sorteios, a serem efetivados, e a sistemática do concurso serão definidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05 – Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001 – Secretaria de Finanças
ATIVIDADE Municipal	04.129.01122-012 – Ações p/Ampliação da Arrecadação
ELEMENTO Outras	3390.31.00.00 – Prem. Culturais/Artísticas/Cient./Desport. e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2009.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário